



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 564/2024

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e um(a) colaborador(a) externo(a) para ações de Extensão e do Programa Institucional de Esporte e Lazer referente ao Edital nº 292/2024 do IFMG Campus Ribeirão das Neves com temática História e Cultura Afrobrasileira.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital nº 564/2024 que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e um(a) colaborador(a) externo(a) para ações de Extensão e do Programa Institucional de Esporte e Lazer referente ao Edital nº 292/2024 do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

1. Disposições Gerais

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e um(a) colaborador(a) externo(a) para ações de Extensão e do Programa Institucional de Esporte e Lazer referente ao Edital nº 292/2024.

1.2. A Portaria Nº 1071, de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação no âmbito de programas e projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão; em seu artigo 3º, define como bolsista colaborador externo o profissional sem vínculo com o Instituto Federal, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2. Das bolsas e vagas

2.1. A vigência da bolsa para Bolsista Pibex Jr é de 1 (um) mês, com 10 horas de trabalho semanais durante este período.

2.2. A vigência da bolsa para Colaborador(a) Externo(a) é de 1 (um) mês, com 10 horas de trabalho durante este período.

2.3. As vagas e os critérios para as ações de extensão são:

PROJETO: Penteados para Cabelos Afro: Introdução e Prática			
Coordenador: Rafael Barcellos de Moraes			
Vaga-Bolsa	Valor	Carga Horária Semanal	Requisitos
04 Estudantes do Ensino Integrado	R\$ 300,00	10 horas	<ul style="list-style-type: none">● Estar matriculado nos cursos técnicos integrados do IFMG Campus Ribeirão das Neves no 1º, 2º e/ou 3º anos.● Ser membro integrante e participante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas - NEABI do campus Neves.● O(a) candidato(a) deve estar familiarizado(a) com a elaboração de design de conteúdo para divulgação em redes sociais.● Ter interesse em organização e divulgação de eventos.● Ter habilidades como: falar em público, gestão de multitarefas, gestão da diversidade.
01 colaborador(a) externo(a)	R\$ 1.200,00	5 horas teórica 5 horas prática	<ul style="list-style-type: none">● Ensino Superior Completo.● Possuir, no mínimo, 2 anos de experiência com cabelos afro.● Residir em Ribeirão das Neves-MG.

3. Dos compromissos e condições para participação dos(as) bolsistas

3.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em cursos regulares do IFMG campus Ribeirão das Neves.

3.2. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.

3.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista/voluntário e cumprir a carga horária estabelecida.

3.4. Preencher os documentos solicitados e, juntamente com o coordenador da ação, elaborar os relatórios solicitados.

3.5. Os(As) bolsistas não poderão ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador do Projeto.

3.6. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.7. Ter disponibilidade de horas semanais, para dedicação ao projeto, de acordo com o previsto no edital de seleção, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

3.8. Os(As) beneficiários(as) das bolsas de extensão deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso.

3.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

4. Dos compromissos e condições para participação do(a) colaborador(a) externo

- 4.1. Ser maior de 18 anos.
- 4.2. Possuir a habilitação exigida no item 2.3.
- 4.3. Não estar inadimplente com Programas Institucionais.
- 4.4. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.
- 4.5. Dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho apresentado no Projeto.
- 4.6. Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 2.3 deste edital, para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no Projeto.
- 4.7. Apresentar, para o orientador, o relato por escrito das atividades desenvolvidas.
- 4.8. Apresentar relatório junto ao Setor de Extensão e Cultura, conforme critérios e datas estipuladas pelo orientador.
- 4.9. Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador(a) Externo(a) do Projeto nas publicações e trabalhos apresentados referentes ao trabalho desenvolvido.
- 4.10. Entregar ao Setor de Extensão e Cultura, via e-mail, toda a documentação necessária, a ser divulgada posteriormente, para o cadastro da bolsa.

5. Das inscrições

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/oSsnYpxHYn5JpFcb6>. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 5.2 Apenas para bolsistas do ensino médio: No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar uma carta de apresentação, falando sobre sua motivação para participar como bolsista no projeto.
- 5.3 Apenas para colaborador(a) externo(a): para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos:
 - 5.3.1. Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou carteira de trabalho)
 - 5.3.2. Cópia do CPF;
 - 5.3.3. Cópia do comprovante de residência;
 - 5.3.4. Cópia digitalizada da formação exigida.
 - 5.3.5. Comprovante(s) da experiência na área.
- 5.4. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.
- 5.5. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 5.6. Caso a Comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.3.
- 5.7. O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. Da seleção dos(a) bolsistas

- 6.1. O processo de seleção ocorrerá por meio de:
 - 6.1.1 Carta de apresentação, que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2 Entrevista, que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. A pontuação do(a) candidato(a) será de 0 a 100, sendo classificado(a) todos(as) que tiverem notas acima de 60 pontos na entrevista.

6.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Os(as) candidatos(as) classificados como excedentes poderão ser convocados como voluntários a critério do coordenador do projeto.

7. Da seleção do(a) colaborador(a) externo(a)

7.1. O processo seletivo, de caráter classificatório, será realizado por meio de entrevista.

7.2. A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

7.2.1. A compreensão do candidato sobre o campo de atuação do(a) bolsista de extensão: de (zero) a 40 (quarenta) pontos.

7.2.2. Domínio e conhecimento sobre a temática do projeto: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

7.2.3. Disponibilidade do candidato para a atuação como bolsista do Projeto – interesse, motivações e expectativas: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

7.3. O Resultado Final será a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

7.4. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

7.5. No caso de desistência do primeiro colocado, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) em ordem de classificação.

7.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) além das vagas oferecidas, comporão o cadastro de reservas.

7.7. Os critérios de desempate são os seguintes:

7.7.1. Maior tempo de experiência na área.

7.7.2. Maior qualificação comprovada por certificação.

8. Do Cronograma

8.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Etapas	Datas
Inscrições	Da publicação do edital até o dia 05/11/2024
Homologação das Inscrições	05/11/2024
Seleção com o/a coordenador/a do projeto	06/11/2024
Resultado Preliminar	07/11/2024
Resultado Final	A partir de 08/11/2024

9. Dos resultados e recursos

9.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

9.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo pelo e-mail extensao.neves@ifmg.edu.br.

10. Disposições finais

10.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor Extensão do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 31/10/2024, às 14:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2088548** e o código CRC **554D6207**.

23713.001301/2024-03

2088548v1